

DECRETO Nº 092/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE NANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica declarado “**FACULTATIVO**” o ponto nas repartições Públicas Municipais, o dia **08/12 - Quarta-feira**, em comemoração ao dia da **Imaculada Conceição de Maria**, em virtude deste dia invocar a vida e a virtude de **Virgem Maria**, mãe de Jesus, concebida sem mácula, ou seja, sem marca do pecado original, o que recebeu o título de dogma católico no dia 8 de dezembro de 1854. Assim, tem origem a celebração dessa comemoração, que é uma data de grande significado para a Igreja e, embora não conste no calendário oficial de feriados do país, sempre foi decretado ponto facultativo nas repartições municipais.
- Art. 2º** - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial, tais como: assistência médica e hospitalar, coleta de lixo, tratamento e abastecimento de água, vigilância pública, entre outros, que não podem sofrer solução de descontinuidade.
- Art. 3º** - Os impostos e taxas que porventura venham a ter seus vencimentos fixados nesta data poderão ser quitados no primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem a incidência de juros e correção monetária.
- Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 01 de Dezembro de 2021.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

MATEUS AMIGO VIVE DE AZEVEDO
SECRETÁRIO